



## **Resposta à interpelação escrita apresentada por Leong Veng Chai, Deputado da Assembleia Legislativa**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Leong Veng Chai, de 11 de Abril de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 308/E261/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Abril de 2014:

1. Macau é um território, onde funciona o mercado livre. Desde que os produtos alimentares frescos e vivos correspondam às disposições da Lei do Comércio Externo e aos requisitos de higiene de importação, pode requerer-se a sua importação para, após aprovação na inspecção sanitária, serem colocados à venda nos mercados da cidade. Contudo, factores múltiplos afectam o valor dos seus preços, e.g. procura/oferta, processo de produção, custos da exploração da actividade, etc.

O Mercado Abastecedor de Macau tem em vista exercer, essencialmente, a missão de abastecer o mercado local e o comércio de produtos, contribuindo para que o público adquira legumes, aves de capoeira vivas, animais de pequena espécie e ovos, bem como de ser um local, onde se procede aos trabalhos de inspecção sanitária desses produtos. Face ao número de lojas, existentes no Mercado Abastecedor, que oferecem diferentes tipos de produtos alimentares, várias são as lojas para a venda a retalho, sendo, por isso, de crer que tal não origine situações de monopólio. Apenas a actual restrição que se sente a nível do espaço, que condiciona e, naturalmente, não favorece a adesão de novos exploradores, dificulta a extensão da concorrência do mercado, não sendo capaz de acompanhar as necessidades do rápido desenvolvimento económico. Assim, o governo da RAEM previu, nas Linhas de Acção Governativa de 2012, a questão de transferir o Mercado Abastecedor para o parque de Macau no Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau. Este projecto constitui, de acordo com o “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau”, que procura conjugar as necessidades das novas transformações do desenvolvimento económico de Macau e Zhuhai, um dos projectos de trabalho em que ambas as partes, Guangdong e Macau, se empenham em implementar, com vista à transformação do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau e em desenvolver, em conjunto, como forma de criar uma via nova de progresso entre Guangdong e Macau.



2. A construção do novo Mercado Abastecedor está a cargo da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, encontrando-se, actualmente, ainda, em fase de planeamento. Aproveitando a oportunidade desta mudança para um novo Mercado Abastecedor, é natural que seja previsto um alargamento da dimensão da exploração da actividade para um conseqüente incremento da concorrência. Importa, por isso, planear os equipamentos e as instalações no interior do novo Mercado Abastecedor, dimensionando-os às necessidades reais do futuro desenvolvimento. Será ainda celebrado um novo contrato. Na base da gestão original, há em vista introduzir um novo modelo de gestão e de supervisão mais adaptado às orientações do actual governo e que mais se adequa ao desenvolvimento social, por forma a elevar a eficácia da gestão e o grau de supervisão, e.g. introduzir o mecanismo de adesão de novos exploradores, pois, mesmo que haja situações de saturação a nível das actuais lojas, no interior do Mercado de Abastecedor, é ainda possível proporcionar oportunidades a novos exploradores de poderem desenvolver a actividade de abastecimento, quer reservando-lhes um espaço no futuro desenvolvimento, quer flexibilizando ainda mais os métodos de exploração; no domínio da gestão, podem ainda ponderar-se as orientações do governo para, atenta a situação do desenvolvimento real da cidade de Macau, introduzir oportunamente as devidas correcções; reforçar a fiscalização, de modo a garantir um ambiente de concorrência justo e positivo de exploração no mercado, etc.

3. Actualmente, o governo da RAEM responsabiliza-se pela análise crítica do regime de protecção dos direitos e interesses do consumidor em vigor. Analisado e estudado pelo grupo de trabalho jurídico para a protecção dos direitos e interesses do consumidor, servindo de referência disposições de outros países, elaborou a versão para consulta do “Regime Jurídico de Protecção dos Direitos e Interesses do Consumidor”. Teve início, no dia 12 de Junho, a consulta pública de dois meses para a recolha de opiniões e sugestões das diversas camadas sociais, no intuito de alterar e aperfeiçoar a respectiva legislação.

Aos 13 de Junho de 2014.

O Presidente do Conselho de Administração  
Vong Iao Lek